



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PODER LEGISLATIVO**

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. Andromeda Lorrayne Loureiro Pinheiro (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera, nomeado nos termos da Portaria N° 004/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade N° 002/2021, tendo por objeto a Contratação de Assessoria Jurídica para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na cidade de Primavera, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso da Câmara Municipal de Primavera. Pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com a Câmara Municipal de Primavera e a empresa GEOVANO HONORIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 30.060.458/0001-05, no valor Mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais

correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Primavera-PA, em 12 de Janeiro de 2021


Andromeda Lorrayne Loureiro Pinheiro
Controladora Interna
Portaria 004/2021